

AVISO

ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE TRÊS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 6 de abril de 2016, deliberou iniciar nessa data o procedimento que tem por objeto a elaboração das Operações de Reabilitação Urbana da ARU da Avenida e Antigo Campo da Feira, da ARU de São Pedro e da ARU do Castelo e Arrabalde, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, tomada na reunião ordinária de 26 de junho de 2015, com a duração de 24 meses, contados da data da respetiva publicitação.
- 2. Os particulares podem constituir-se como interessados nos procedimentos, mediante simples comunicação escrita dirigida à Srª Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou à denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cmmontemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.
- 3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito do procedimento, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da presente deliberação, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados e consulta pública.
- 4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (http://www.cm-montemornovo.pt).
- 5. Foi designada a Srª Presidente da Câmara, Drª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção do procedimento na qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução.

Montemor-o-Novo, 7 de abril de 2016

A responsável pela direção do procedimento

Horana Merio

(No uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 6 de abril de 2016)